



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.821, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo o que dispõe o artigo 85 da Lei nº 867/2005, e ainda nos termos do processo administrativo nº 44402/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a designação da servidora, **MACARINA DAS NEVES CRUZ**, Matrícula nº 401601, ocupante do cargo de Professor MAPA, para função de Coordenador Escolar, conforme Decreto P nº 9.560, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Designar para a Função Gratificada de Coordenador Escolar, no exercício de 2022, a servidora **CLAUDIA LETICIA LAIBER DOS SANTOS**, investida no cargo de provimento efetivo de Professor MAPB, matrícula 10240701, na EMEF “JOSÉ MARCELINO”, turno matutino, de acordo com o Art. 85, 87, inciso V, Parágrafo Único do Art. 90 e anexo 1, da Lei em epígrafe

Art. 3º - Pelo exercício da função de Coordenador Escolar – FG-CE1, ao servidor de que trata o Art. 1º fica concedida Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo de provimento efetivo no qual está investido, conforme estabelecido no Anexo I do Estatuto do Magistério, de acordo com o que dispõe os artigos 85 caput, e 88, do mesmo Estatuto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)